



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 572, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO PERÍODO DE 8 À 14 DE FEVEREIRO 2018”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o comércio ambulante no período de **8 à 14 de fevereiro de 2018**, na Rua Dona Balbina; na Rua João Miranda Salgueiro, na Rua Luiz Gama e na Rua Padre Capelli.

§ 1º O requerimento para o exercício do comércio ambulante no endereço e período de que trata o artigo deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal que será dirigido à Seção de Fiscalização de Posturas até a data de 7 de fevereiro de 2018.

§ 2º No ato do protocolo de requerimento do exercício da atividade ambulante a ser exercida neste período o comerciante, deverá comprovar a sua inscrição nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, de acordo com a característica de sua atividade.

§ 3º O deferimento ou indeferimento do requerimento será realizado até o dia 9 de fevereiro de 2018, sendo que da decisão não caberá recurso.

Art. 2º O comércio ambulante autorizado no endereço do caput do artigo anterior deverá atender a localização determinada pela Seção de Fiscalização de Posturas.

Art. 3º Fica autorizado o comércio ambulante exclusivamente de diversões públicas e locação de brinquedos dentro do pátio da Fepasa, no mesmo período, condições e prazos para inscrições do previsto no artigo 1º do presente Decreto.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto, vigorará no período de 1º à 15 de fevereiro de 2018.

Município de Porto Ferreira aos 24 de janeiro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br